



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO  
PENITENCIÁRIA  
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO n.º 279/2017**

**SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 101/2012 REFERENTE AO CONTRATO  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE  
NUTRIÇÃO, COCÇÃO E FORNECIMENTO  
TRANSPORTADO DE REFEIÇÕES PARA O  
LOTE 03 - PARA O COMPLEXO MÉDICO  
PENAL - CMP, QUE ENTRE SI FAZEM O  
ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA  
SECRETARIA DE ESTADO DA  
SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO  
PENITENCIÁRIA E A EMPRESA  
RISOTOLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
DE ALIMENTOS LTDA**

**PROTOCOLO: 14.813.052-3**

O ESTADO DO PARANÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA CNPJ/MF sob o n.º 76.416.932/0001-81, com sede na Rua Deputado Mário de Barros, 1.290, Centro Cívico, nesta Capital, neste ato representado por seu Titular **WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA**, Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **RISOTOLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 76.900.463/0001-71, com sede na Rua Luiz Franceschi, 657, Bairro Thomaz Coelho, Araucária – Paraná, CEP 83.707-072 – Caixa Postal 166, contato (41) 3641-3082 / 3641-3091, fax: (41) 3643-1448, e-mail: [comercial@risotolandia.com.br](mailto:comercial@risotolandia.com.br), representada por **CARLOS HUMBERTO DE SOUZA**, portador do CPF n.º 393.968.009-53 e RG nº 951.747 SSP/PR., doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato nº 101/2012 de prestação de serviço de nutrição, cocção e fornecimento transportado de refeições para o lote 03 - para o Complexo Médico Penal - CMP, resultante do PP n.º 110/2011–DEAM/SEAP, tendo em vista o que estabelece a Lei 15.608/07 Art. 105, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o prazo de vigência por **12 (doze) meses**, contados a partir de **05/11/2017** e término em **04/11/2018**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor total estimado da prorrogação é de **R\$ 3.755.193,00 (três milhões setecentos e cinquenta e cinco mil cento e noventa e três reais)**

**Parágrafo único:** As despesas correrão a conta da Dotação Orçamentária: 3917.06421134.383 – Gestão do Sistema Penitenciário, elemento de despesa: 3390.39 – outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, fonte 100 e/ou 113.

✓



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO  
PENITENCIÁRIA**

**SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO n.º 279/2017**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E, por assim estarem contratadas, assinam as partes por seus representantes, firmando o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Curitiba, 30 de outubro de 2.017.

  
**WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO**  
**PENITENCIÁRIA**

  
**CARLOS HUMBERTO DE SOUZA**  
**RISOTOLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**

**TESTEMUNHA 1:**

**TESTEMUNHA 2:**